



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2022, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A
EMPRESA LAVINTE GESTÃO DE
PESSOAS, COACHING E CONSULTORIA
LTDA, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2022, PROCESSO
Nº 02/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **LAVINTE GESTÃO DE PESSOAS, COACHING E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.700.427/0001-19, com sede a Rua Teresina, nº 725, Bairro: Centro, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **DANIEL LIMA COSTA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33.750.876-8, SSP/SP e CPF nº 217.997.678-09, residente e domiciliado à Rua José Eduardo Elias, nº 65, Bairro Comendador Pedro Monteleone, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03/2022, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSULTORIA ESPECIALIZADA, VOLTADA A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS", nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência contratual, em mais 6 (seis) meses, para o término dos serviços, passando assim o seu prazo de vencimento para o dia



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

15/02/2023, devidamente justificado nos autos e de acordo com a Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 03/2022, firmado em 17/02/2022, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Marapoama/SP, 16 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRADADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

LAVINTE GESTÃO DE PESSOAS, COACHING E CONS. LTDA
DANIEL LIMA COSTA QUEIROZ
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____